

27 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 57/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64138.002887/2026-45

2. Descrição da necessidade

2.1. OS INSUMOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E CORREARIA são para fins de reposição de suprimentos destinados a manutenção dos Materiais de Emprego Militar (MEM) do 27º Batalhão Logístico e demais Organizações Militares apoiadas.

2.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

2.3. A contratação de empresa especializada no fornecimento de INSUMOS DE MANUTENÇÃO EM LANTERNAGEM, PINTURA E CORREARIA tem por objetivo manter o apoio logístico e manutenção de Materiais de Emprego Militar pertencentes, no ano corrente, às Organizações Militares apoiadas (incluindo à própria requisitante).

2.4. Isto posto, podemos afirmar que a motivação da compra do material discriminado é atender, não somente a necessidade do próprio Órgão Militar, assim como a logística de suprimento demandada de todas Unidades Orgânicas apoiadas por esta OM Logística.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COL- Centro de Operações Logísticas	Cap Vieira - Ch COL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.2. Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

4.3 A contratação será realizada por pregão eletrônico, modalidade registro de preço.

4.4 Para fins de análise da qualificação técnica da empresa a ser contratada, deverá ser exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.5 A empresa que vier a sagrar-se vencedora do processo licitatório deverá fornecer insumo para manutenção de lanternagem, pintura e correaria conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em uma única remessa, salvo disposição diversa da Administração, no prazo máximo a ser estabelecido no edital, contado a partir do envio da Nota de Empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, por meio eletrônico.

4.6 A contratada deverá considerar, na composição de seus custos, todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nas dependências do 27º Batalhão Logístico, não sendo fornecidos por esta Organização Militar alimentação, alojamento ou qualquer outro apoio logístico aos funcionários da empresa.

I. Os materiais deverão ser novos, sem uso, sem defeitos de fabricação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO ou normas equivalentes), compatíveis com os veículos e equipamentos utilizados pelo 27º Batalhão Logístico, e apresentar prazo de validade adequado, observando-se as exigências mínimas previstas no edital e em seus anexos.

II. O objeto caracteriza-se como material de pronta entrega, não havendo necessidade de serviços de instalação ou montagem. A entrega deverá ocorrer de forma a evitar danos, avarias ou depreciação dos materiais, sendo de inteira responsabilidade da contratada a substituição de itens que não atendam às especificações exigidas ou que apresentem inconformidades no momento do recebimento.

III. Considerando a natureza operacional e logística das atividades desempenhadas pelo 27º Batalhão Logístico, os insumos deverão apresentar adequada resistência, durabilidade e desempenho, de modo a garantir a segurança, a continuidade das operações e a economicidade da contratação.

IV. Registra-se que, após pesquisa realizada, não foram identificadas contratações ou objetos similares padronizados em outras entidades da Administração Pública que pudessem ser integralmente aproveitados como referência, razão pela qual as especificações adotadas foram definidas com base nas necessidades específicas da frota e da missão institucional do 27º Batalhão Logístico.

V. Os requisitos ora estabelecidos mostram-se necessários e suficientes para assegurar o atendimento ao interesse público, a eficiência da contratação e a adequada execução do objeto, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em face da escolha da solução decorrer da experiência bem sucedida de contratações anteriores, que atenderam a demanda da Administração, foi observado que há no mercado um quantitativo suficiente de fornecedores que atendem os objetivos aqui pretendidos. Dessa forma, estima-se que haverá disponibilidade e ampla participação de licitantes neste processo.

5.2 Em situações específicas, ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratada efetuará o fornecimento de insumos para Lanternagem, Pintura e Correaria, com finalidade de atender as demandas e elevar o nível de operacionalidade da OM e das OM's apoiadas, a entrega deve ser feita ao Pelotão de Apoio do 27º Batalhão Logístico, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

6.1.1. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Comandante do Pelotão de Apoio, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

6.2. Endereço para a entrega:

6.2.1. O local de Entrega será na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.874, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, CEP:82.515-000.

6.2.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

6.3. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O 27º Batalhão Logístico tem como missão apoiar logisticamente em manutenção, suprimento e transporte à frota de viaturas operacionais e administrativas (totalizando 698 viaturas) da 5ª Divisão de Exército, 5ª Região Militar, 14ª Bda Inf Mtz e AD/5, situadas nos estados do Paraná e Santa Catarina. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do Histórico de Consumo, Previsibilidade de Recursos destinados a aquisição do Objeto deste Certame e levantamento de Demandas Futuras (apoio às unidades logisticamente subordinadas e esta UASG Gerenciadora), realizado pelo Centro de Operações Logísticas do 27º Batalhão Logístico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 461.337,01

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 461.337,01 (*Quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e rinta e sete reais e um centavo*) conforme discriminação no Termo de Referência, tendo como referência a mensuração quantitativa e valores unitários centavos dos itens descritos nas memórias de cálculo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.
9.2. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram encontradas Intenções de Registro de Preços abertas do material cotado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o Plano de Gestão do 27º B Log.

11.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de INSUMOS DE MANUTENÇÃO EM LANTERNAGEM E PINTURA.

12.2. Objetivo estratégico: buscar a melhora da infraestrutura e satisfação das Organizações Militares apoiadas.

12.3. Macro desafio: garantia da melhora do Apoio Logístico, Organizacional e Ações Estratégicas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos insumos de lanternagem/pintura e seu afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

14.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

14.2.1. Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAIME SILVA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento

GIOCIANER PIFFERO FERNER

Membro da Equipe de Planejamento

FELLIPE VIEIRA DA MOTTA

Presidente da Equipe de Planejamento

